



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº 1.144/93

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS COM RECURSOS DE REDUÇÕES ORÇAMENTARIAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 3.657.745,14 (Tres Milhões, seiscentos e cinquenta e setemil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros reais e quatorze centavos), destinados ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

02-PODER EXECUTIVO		
01-Gabinete do Prefeito		
ATIVIDADE: 0201.03070202.02		
3.1.2.0 - MATERIAL DE Consumo.....	CR\$	100.000,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
01-Gabinete do Secretário		
ATIVIDADE: 0301.03070212.03		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$	50.000,00
02-Depto. de Serviços Gerais		
ATIVIDADE: 0302.03070212.04		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	CR\$	3.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$	4.745,14
09-SECR.DOS TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO		
03-Depto. de Serviços Urbanos		
PROJETO: 0903.10603271.56		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	100.000,00
10-SECRET.DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
02-Depto.de Industria e Comércio		
ATIVIDADE: 1002.11623462.31		
3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....	CR\$	900.000,00
4.3.3.2 - Contrib.p/Despesas de Capital.....	CR\$	2.500.000,00
Soma.....	CR\$	3.657.745,14

ART. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no Artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente, as seguintes Dotações Orçamentárias:

08-SECR.DA AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
02-Depto.de Agricultura e Pecuária		
ATIVIDADE: 0802.04181122.28		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	96.400,00
PROJETO: 0802.04512691.46		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	300.000,00

Segue...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.144/93

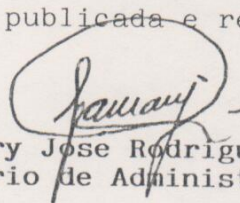
PROJETO: 0802.04772971-47		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	100.000,00
09-SECR.DOS TRANSP.OBRAS E URBANISMO		
02-Depto.de Transportes e Obras		
PROJETO: 0902.16885341.50		
4.1.2.0 - Equipamentos e Mater.Permanente.....	CR\$	1.000.000,00
03-Depto.de Serviços Urbanos		
PROJETO: 0903.10585751.54		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	191.177,00
PROJETO: 0903.10585751.55		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	150.000,00
PROJETO: 0903.10603281.57		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	85.150,00
PROJETO: 0903.10915751.58		
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....	CR\$	770.000,00
10-SECR.DA INDUSTRIA E COMERCIO		
02-Depto.de Industria e Comercio		
PROJETO: 1002.11623461.59		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	472.368,14
PROJETO: 1002.11653641.60		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	492.650,00
Soma.....	CR\$	3.657.745,14

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL.SC, em
14 de Setembro de 1.993
42º ano da Fundação e 31º ano da Instalação.


Normelio Ari Menegazzo
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.


Amaury Jose Rodrigues
Secretário de Administração